

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Categoria do objeto: Contratação	
Responsável pela Elaboração: Cristiana David Alves	
Contrato: N°052/2025 credenciamento n°01/2025/Processo 0766/2025	
E-mail: saudepj2021@gmail.com	Telefone: (64)3403-0658

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento tem como objetivo planejar o Credenciamento de laboratórios de Próteses Dentárias Removíveis , estando inclusos no objeto: as Próteses dentárias, o material de consumo e o profissional especializado (Cirurgião-Dentista) e o profissional auxiliar (Auxiliar de Saúde Bucal), para atender as necessidades dos pacientes odontológicos conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde de Professor Jamil-GO.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Constituição Federal de 1988 elencou o direito à saúde como garantia fundamental a todo cidadão e a saúde como um direito social a ser provido pelo Estado, garantindo a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde. Dentro deste contexto a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação se torna o nosso principal objetivo . Repor ou restaurar de forma indireta (por meio laboratorial) os dentes, através de confecção de próteses fixas ou próteses removíveis como prótese total, ou prótese parcial removível.

2.2. Atender a Portaria GM/MS N° 1.924,de 17 de novembro de 2023, que disponibiliza recursos da ordem de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, para que o Município realize em Unidade própria de Laboratório de Prótese ou realize a contratação externa do mesmo, o atendimento a pacientes odontológicos que necessitam da colocação de Próteses totais ou parciais.

2.3. Ampliar e qualificar a Rede de Atenção à Saúde no acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), justificando a necessita da contratação para atender a demanda da população local.

2.4. Justifica-se a presente contratação de prestadores de serviços de Próteses Dentárias , de forma complementar ao sistema municipal de saúde de Professor Jamil /GO, objetivando atender a demanda nas Unidades de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação serão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais. É imprescindível observar as legislações e regulamentações específicas aplicáveis, bem como adotar padrões mínimos de qualidade e desempenho. A inclusão de práticas de sustentabilidade nos critérios de contratação alinha-se aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, e reitera o compromisso da Administração Pública com a responsabilidade ambiental, econômica e social.

3.2. A descrição dos requisitos da contratação tem como finalidade fundamental estabelecer parâmetros claros e objetivos que permitam a escolha da solução mais adequada e vantajosa, de acordo com os critérios de qualidade, e ciência e sustentabilidade.

3.3. A empresa contratada deverá apresentar:

- Capacidade técnica e operacional para realização de Próteses Dentárias, incluindo cirurgião dentista e auxiliar de saúde bucal.
- Fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para a execução dos procedimentos contratados, garantindo sua qualidade e conformidade com os padrões técnicos exigidos.
- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária
- Atendimento às normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis às atividades de saúde.
- Registro e autorizações pertinentes junto aos órgãos regulatórios e de vigilância sanitária.
- Conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao descarte adequado dos resíduos gerados.
- Utilização de tecnologias e procedimentos que minimizem o impacto ambiental, como o uso eficiente de recursos e a redução de resíduos gerados.
- Obediência aos critérios de logística reversa, quando aplicáveis, para equipamentos e insumos utilizados.
- Apresentação de um plano detalhado de execução dos serviços, incluindo cronograma, metodologia e logística necessária.
- Disponibilidade para realização dos serviços dentro dos prazos estipulados pelo ente público contratante, respeitando a programação e a demanda estabelecida.

3.4. Garantir o atendimento por profissional devidamente registrado junto ao seu Conselho Profissional.

3.4.1. A contratada deve atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, sem prejuízo da qualidade na prestação de serviços.

3.4.2. Os pacientes e seus responsáveis devem ser esclarecidos sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos, assim como da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste projeto.

3.4.3. Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente.

3.4.4. Por se tratar de mera estimativa de consumo, as quantidades mencionadas não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro como quantidade mínima a ser adquirida.

3.4.5. O prestador somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente contratados, quando autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e efetivamente prestados.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, pois o Município não possui o referido plano.

4.2. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

5. ESTIMATIVA, VALORES E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. A descrição, especificação e quantitativo dos serviços e procedimentos constantes foram feitas de acordo com levantamento da demanda no município por encaminhamentos pela Equipe de Saúde Bucal da Estratégia da Saúde da Família.

5.2. A estimativa de valores a serem contratados será através do Banco de Preço e parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos, através de pesquisa de preço realizada em editais de chamada pública em diário oficial de alguns municípios, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/21 e aprovados pelo conselho Municipal de Saúde.

5.3. Segue abaixo tabela com a estimativa de valores e quantitativo a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNIT.(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	Prótese Total Maxilar	210	serviço	R\$ 300,00	R\$ 63.000,00
	Especificação: confeccionadas em Resina Acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de Polimetil Metacrilato etileno glicol Dimetacrilato, corantes, para substituição total dos dentes.				
2	Prótese Total Mandibular	210	serviço	R\$ 300,00	R\$ 63.000,00
	Especificação: Confeccionados em Resina Acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de Polimetil Metacrilato etileno glicol Dimetacrilato, corantes, para substituição total dos dentes.				
3	Prótese Parcial Removível Maxilar	210	serviço	R\$ 300,00	R\$ 63.000,00
	Especificação: (Com adição de grampos), confeccionadas em Resina Acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de 4Polimetil Metacrilato etileno glicol Dimetacrilato, corantes, para substituição parcial dos dentes, e armação metálica de composição de cromo cobalto				
4	Prótese Parcial Removível Mandibular	210	serviço	R\$ 300,00	R\$ 63.000,00
	Especificação: (Com adição de grampos), confeccionadas em Resina				

Acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de 4Polimetil Metacrilato etileno glicol Dimetacrilato, corantes, para substituição parcial dos dentes, e armação metálica de composição de cromo cobalto

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram considerados parâmetros previstos em pesquisa de preço realizada em Editais de Chamada Pública em diário oficial de alguns municípios e através do Banco de Preço, sendo adotado o menor preço, para a elaboração de propostas, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/21 e aprovados pelo conselho Municipal de Saúde.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, e eficiência.

7.2. A solução adotada é a realização do Processo de Credenciamento por inexigibilidade em que serão contratados, no município de professor Jamil; A formalização desse credenciamento possibilitará ao Município que possui uma demanda significativa de pacientes que necessitam de próteses dentárias, porém não possui a disponibilidade desse serviço na sua rede pública de saúde. Desta forma, para cumprir com as determinações legais da integralidade e universalidade do acesso à saúde, e, acima de tudo, para apresentar resolutividade a demanda, faz-se necessária a contratação junto a iniciativa privada, de prestadores de serviços para a realização de confecção de próteses. A confecção de próteses dentárias exige conhecimento técnico especializado e infraestrutura adequada, elementos que podem ser melhor atendidos por empresas especializadas nesse tipo de serviço, garantindo a qualidade dos serviços prestados, a eficácia dos tratamentos odontológicos. Diante do exposto, a contratação de empresas prestadoras de serviços de confecção de próteses dentárias torna-se a solução mais eficaz e vantajosa para atender às demandas crescentes e garantir a excelência nos serviços odontológicos prestados por esta instituição.

7.3. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Os resultados almejados dos serviços a serem contratados tem como objetivo aumentar significativamente o acesso ao tratamentos odontológicos

especializados em Próteses, atendendo à demanda reprimida e garantindo tratamento igualitário e isonômico a todos os cidadãos.

8.2. Os resultados pretendidos refletem o compromisso da Administração Pública municipal em garantir serviços de Saúde Bucal, promover a equidade e o bem-estar de sua população e administrar de maneira responsável os recursos públicos, conforme às melhores práticas de gestão e às determinações da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Os serviços a serem contratados tem como objetivo garantir a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação, repor ou restaurar de forma indireta (por meio laboratorial) os dentes, através de confecção de próteses fixas ou próteses removíveis como prótese total, ou prótese parcial removível.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada pelos servidores designados pelo Gestor da Saúde, com portaria regulamentar, e acompanhados de profissional com o conhecimento e o conhecimento técnico para acompanhamento dos serviços a serem prestados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir efeitos.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Estudo Técnico Preliminar realizado pela equipe de planejamento evidenciou que as contratações dos serviços pretendidos são viáveis,

Professor Jamil (GO) aos, 31 dias do mês de Outubro de 2025.

Fernando Dantas Bueno
Secretário Municipal de Saúde